



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por o **Anulação** orçamento vigente, no valor de **R\$ 172.416,09**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.30.00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 172.416,09** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	172.416,09
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
729 26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	172.416,09
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02701	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
002 145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO: Nº 037/2021/FITHA, QUAL TEM POR OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRENO, O PEDIDO VEM POR MOTIVOS DE TER SIDO FEITA UMA REABERTURA DE CRÉDITO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.485, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.717, POIS FOI FEITO SOLICITAÇÃO E FICOU COM O ELEMENTO DE DESPESA ERRADO.

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

420	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais
		-172.416,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 02701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002	010 Convenio FITHA
	Anulação (-)	-172.416,09

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 172.416,09** (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 701 / **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/10/2022 às 09:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **248370** e o código verificador **8AE54D16**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO 532 SEMOSP		25/10/2022	248419
2	Anexos 01-Decreto-7485		25/10/2022	248420
3	Anexos 01-Lei-1717		25/10/2022	248423

Docto ID: 248370 v1